ASSUNTO	**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**
ÁREA RESPONSÁVEL	*Compliance*

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Motivo da Alteração	Data
1	Versão Revogada	-
2	Versão Aprovada	31/08/2017
3	Versão Atualizada	05/02/2019
4	Versão Atualizada	22/12/2020
5	Versão Atualizada	20/01/2022
6	Versão Atualizada	11/04/2022
7	Versão Atualizada	26/04/2023

SUMÁRIO

1. OBJETO 1
2. ABRAGÊNCIA 1
3. TRANSMISSÃO 1
4. RATEIO E DIVISÃO DE ORDEM 2
4.1 Renda Variável 2
4.2 Renda Fixa 2
5. DISPOSIÇÕES GERAIS 3
6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO 3

1. OBJETO

A presente **Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política")** visa definir metodologia de rateio e divisão de ordens referente a todos os ativos financeiros negociados para os **Fundos de Investimento ("Fundos)** e **Carteiras Administradas ("Carteiras")** geridos pela **SOMMA Investimentos S/A ("SOMMA Investimentos")** e **SOMMA Multi-Family Office Ltda. ("SOMMA Multi-Family Office"),** em cumprimento da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 21 e alterações, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

2. ABRAGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança **("Colaboradores")** da SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office.

3. TRANSMISSÃO

Ordem é o ato no qual se determina que uma contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operações com valores mobiliários, para Carteiras ou Fundos, nas condições determinadas. As ordens são transmitidas verbalmente por telefone ou por escrito, via meios eletrônicos

(e-mail, Skype, Bloomberg, carta, *messengers, Reuters*) ou sistemas de informações dos administradores fiduciários. As ordens são gravadas e arquivadas digitalmente.

As ordens relativas às operações de renda variável são transmitidas por contato direto com a corretora ou via plataforma de negociação - terminal Direct Market Access (DMA), sendo utilizado o BLK Robot Trader.

4. RATEIO E DIVISÃO DE ORDEM

4.1 Renda Variável

A divisão dos lotes das operações diárias de renda variável é realizada de forma ponderada, na qual as posições abertas de compra ou venda de ativos (ações) ou derivativos são calculadas de forma a respeitar o patrimônio líquido, as estratégias e exposições a risco que cada fundo e carteira detém nas suas políticas de investimentos.

Quando a ordem é transmitida por contato direto com a corretora, os lotes das operações já obedecem os critérios de divisão preestabelecidos. Quando a ordem é transmitida via plataforma de negociação, a divisão é passada à corretora de forma que sejam separadas respeitando o preço médio e estratégia dos diferentes fundos e carteiras, sendo operacionalizado pelo Sistema Integrado de Administração de Corretoras (SINACOR) da própria corretora, com a divisão dos lotes reservados em forma de arquivo por fundo ou carteira e data.

Nos fundos de investimento multimercados, os lotes são divididos de forma equitativa, ponderando o patrimônio líquido e perfil de risco, ou seja, os lotes são divididos entre a quantidade de fundos ponderada sob preços médios do dia.

Nos fundos de investimento de renda variável, a divisão dos lotes poderá ocorrer de 2 (duas) maneiras:

a) Operações estratégicas ou Alocação: São operações que têm como base os limites da política de investimentos do produto. Quando as operações forem realizadas individualmente, estas serão especificadas imediatamente e internamente, sendo nomeado o fundo de investimento para qual será esta operação destinada. Quando as operações forem realizadas em conjunto, estas irão compor a estratégia a longo prazo, sendo divididas de acordo com a política de investimento de cada produto, respeitando o preço médio de execução a mercado entre os produtos; e
b) Operações *Day Trade*: São operações em que a compra e venda do ativo ocorrem no mesmo dia, estas operações serão divididas de acordo com o patrimônio líquido dos fundos e carteiras, e de seus limites de risco, que são previamente estipulados e configurados em planilha automatizada.

A área de Risco irá comunicar formalmente a área de Gestão quanto a necessidade de ajuste de risco. Neste caso, em regime de exceção, as operações poderão ser realizadas em paralelo aos critérios estabelecidas nesta Política, devendo ser tecnicamente justificada, com parecer das áreas de Risco e *Compliance.*

As divisões de lotes são efetuadas em até 30 (trinta) minutos após o fechamento do mercado. Eventualmente, as divisões poderão ocorrer antes fechamento.

A SOMMA Investimentos, com a devolutiva da corretora realizada no formato de notas de corretagens provisórias e arquivos de importação do Sistema do Administrador, realiza o processo de conferência de movimentação no Sistema Sisfinance e BLK Robot Trader. Após a conferência, emite-se boleta junto ao Administrador, encerrando o processo.

4.2 Renda Fixa

As operações de renda fixa poderão ser realizadas de forma individual ou agrupada. As operações realizadas individualmente são direcionadas à apenas um Fundo ou Carteira, ou seja, no ato da negociação é pré-

determinado a qual Fundo ou Carteira a operação de compra e/ou venda do ativo será vinculado. Sendo assim, não há rateio de ordem para estas operações.

Nas operações realizadas de forma agrupada, após a execução das ordens transmitidas, é executado o rateio dos custos envolvidos nas transações e dos ativos de forma ponderada ao patrimônio líquido do fundo ou carteira, de acordo com as respectivas políticas de investimentos e respeitando o preço médio de execução (proporcionalidade de quantidade e valor), de forma a não permitir aferimento de qualquer vantagem por um ou mais fundos ou carteiras em detrimento de outras.

Após a verificação do enquadramento da operação no fundo a ser alocado, de acordo com cada política de investimento e aprovação em Comitê de Crédito (para emissores privados de renda fixa), a execução operacional das ordens é realizada através de sistema interno próprio, onde a comunicação entre a Mesa de Gestão e o BackOffice é estabelecida. Em seguida, as ordens são lançadas e acompanhadas junto ao custodiante.

Para fins de conferência, todas as operações são registradas pelo BackOffice no sistema Lote45, onde eventuais divergências entre as ordens enviadas e as efetivas alocações são rapidamente solucionadas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, VII, da Resolução CVM nº 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office: http://www.sommainvestimentos.com.br.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela área de *Compliance* da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office, ou através do correio eletrônico compliance@sommainvestimentos.com.br.

6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.